

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Aprova a matriz de competências dos programas de Residência Médica em Otorrinolaringologia - Área de Atuação Foniatria (R4), no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 12ª Sessão Plenária de 2020 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.011071/2021-76; resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia - Área de Atuação Foniatria (R4), na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Área de Atuação em Foniatria possuem formação em 1 (um) ano, com acesso por meio da conclusão do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável aos programas de residência médica em Otorrinolaringologia - Área de Atuação Foniatria (R4) que se iniciarem a partir de 2022.

Art. 4º Os residentes regularmente matriculados em Programas de Residência Médica em Otorrinolaringologia - Área de Atuação Foniatria (R4) autorizados antes da publicação da presente matriz concluirão sua residência conforme previsto na Resolução CNRM nº 02/2006.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de 1º de julho de 2021.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Presidente da Comissão

(Publicada no DOU nº 113, de 18 de junho de 2021, seção 1, página 73)

ANEXO

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM OTORRINOLARINGOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO EM FONIATRIA (R4)

OBJETIVOS GERAIS

Formar e habilitar médicos otorrinolaringologistas a adquirir as competências necessárias para realizar diagnósticos, procedimentos diagnósticos, tratamentos clínicos, planejamento terapêutico e discussão interdisciplinar em Foniatria.

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Ao Término do Primeiro Ano

1. Dominar a anatomia e fisiologia do sistema nervoso, do sistema auditivo periférico e central, do sistema vestibular periférico e central, do sistema sensorio motor oral e trato aerodigestivo e deglutição, das vias aéreas superiores e inferiores, do trato vocal, das vias nervosas centrais envolvidas na audição, na fala e na linguagem e na cognição;
2. Dominar anamnese e exame físico foniátrico: provas equilíbrio, motricidade grossa e fina, percepção auditiva, gnosia auditiva, processamento auditivo, percepção visual, processamento visual, avaliação da memória auditiva e visual, avaliação da artria e praxia corporal e oral, avaliação da voz, avaliação da fluência da fala, avaliação da deglutição, avaliação da leitura, escrita e competências em matemática;
3. Dominar os distúrbios do desenvolvimento da linguagem, avaliação da comunicação verbal e não verbal, percepção da fala, desenvolvimento linguístico e cognitivo, comportamento e atenção, exame neurológico da criança, neurofisiologia clínica, protocolos de exame motor (oral e de fala), escalas de desenvolvimento

- psicomotor, vestibular e cinestésico, diagnóstico diferencial dos distúrbios de linguagem e audição, síndromes associadas com distúrbios de linguagem, bilinguismo e multilinguismo, genética dos distúrbios de linguagem e audição, indicação e interpretação de exames complementares e avaliações, prevenção e reabilitação, distúrbios adquiridos da linguagem, habilidades de leitura e escrita, distúrbios de aprendizagem, distúrbios da fluência da fala, distúrbios da audição, distúrbios da voz, distúrbios da fala e articulação, distúrbios da deglutição e outros;
- 4.** Dominar o diagnóstico e a solicitação de exames complementares e avaliações interdisciplinares nas afecções que acometem a comunicação, linguagem fala e aprendizagem no lactente, infante, adolescente, adulto e idoso;
 - 5.** Dominar a realização de exames complementares em foniatria;
 - 6.** Dominar a integração dos diversos domínios do desenvolvimento da comunicação e aprendizagem: físico, psíquico e sócio-ambiental;
 - 7.** Planejar e organizar a apresentação de casos clínicos para discussões médicas e interdisciplinares;
 - 8.** Desenvolver habilidade para comunicar e aconselhar aos pacientes e/ou aos responsáveis sobre indicação, contraindicação e complicações de procedimentos propostos no plano terapêutico;
 - 9.** Valorizar a necessidade de interconsultas com outros especialistas diante de cada quadro foniátrico;
 - 10.** Elaborar prontuário médico legível para cada paciente, contendo os dados clínicos para a boa condução do caso, preenchido em cada avaliação em ordem cronológica, com data, assinatura e número de registro no Conselho Regional de Medicina e mantê-lo atualizado;
 - 11.** Realizar a prescrição no plano terapêutico, informado e aceito pelo paciente e/ou responsável legal;
 - 12.** Elaborar e aplicar termo de consentimento livre e esclarecido de acordo com as normas vigentes;

- 13.** Conhecer e aplicar os principais questionários de triagem e diagnóstico em distúrbios do comportamento, linguagem e aprendizagem;
- 14.** Dominar a realização e interpretação dos exames de avaliação audiológica: psicoacústicos e eletrofisiológicos;
- 15.** Dominar a realização e interpretação da eletromiografia da laringe e dos músculos faciais;
- 16.** Dominar a realização e interpretação dos exames de fibronasolaringoscopia para avaliação da deglutição e da função velofaríngea;
- 17.** Conhecer e aplicar os princípios da genética nos distúrbios foniátricos;
- 18.** Avaliar os resultados da triagem auditiva neonatal universal - TANU e conduzir os casos de alteração;
- 19.** Dominar a indicação e orientação quando ao uso de aparelhos de amplificação sonora individual - AASI e indicar quando o caso requerer próteses implantáveis;
- 20.** Dominar os aspectos do sono normal e patológico e interpretar a polissonografia;
- 21.** Produzir um trabalho científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica ou apresentar publicamente em forma de monografia.